



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **367** /2019/MP/RMAM

Manaus, 26 de setembro de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Este Ministério Público tomou conhecimento de que aumenta a invasão com desmatamento e queimadas na direção da Reserva Florestal Adolpho Ducke, dentre outros fatores, pelo fato da obra estadual da av. das flores (imediações do conj. João Paulo II).

Sobre o fato, requisitam-se informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a implementação das medidas mitigadoras previstas no licenciamento ambiental da obra estadual (av. das flores) para conter o impacto ambiental e de vizinhança especialmente quanto à contenção de invasões no entorno da via resultante da obra estadual.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC/AM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
MD DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA

